



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento “Carnatibira” promovido pela Secretaria de Cultura do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento “Carnatibira” promovido pela Secretaria de Cultura do Município.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 20/02/2024

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Fevereiro de 2024

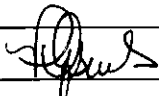
DATA DA CONTRATAÇÃO: 20 de Fevereiro de 2024

CONTRATADA: 49.234.304 JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA CNPJ nº 49.234.304/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 29/03/2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PATRÍCIA OLIVEIRA DE JESUS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
BUERAREMA-BA
2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura			
Responsável pela Demanda: Glécia Souza de Andrade		Matrícula: 56450	
Email: glectia_andrade@hotmail.com		Tel.: (73) 98842-5829	
1. Objeto: Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento "Carnatibira" promovido pela Secretaria de Cultura do Município.			
2. Justificativa da necessidade da contratação <p>Tendo em vista a necessidade da realização do evento "Carnatibira", visando cumprir os festejos que já são tradicionais no início do ano na cidade, sendo de suma importância para o município de Buerarema atender ao pedido do público da sede e da zona rural que já se preparam para esse momento a cada ano.</p> <p>O "Carnatibira" é uma festa popular tradicional, esperada todos os anos, sendo um importante instrumento para incremento da receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que participam do evento. Desta forma a festa, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviço e vendas. Várias famílias incrementam sua renda com vendas no circuito da festa.</p>			
3. Descrição			
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show Artístico da Cantora Tainá Meoli	03/03/2024	R\$ 15.000,00
4. Observações gerais:			

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 03/03/2024

4.2. Local e horário da /Execução: Praça Principal da Cidade no horário a ser definido pela organização do evento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Cultura/Glécia Souza de Andrade

4.4. Prazo para pagamento: até o dia 29/03/2024

Buerarema, 01 de Fevereiro de 2024

Glécia S. de Andrade
Glécia Souza de Andrade

Matricula: 56450

CPF: 96926082553

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2024

OBJETO: Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento "Carnatibira" promovido pela Secretaria de Cultura do Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Michelle Ferreira Souza, Chefe da Seção de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 022/2024.

Buerarema/BA, em 05 de Fevereiro de 2024


Michelle Ferreira Souza

Chefe da Seção de Orçamento

Prefeitura do Município de Buerarema/BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento "Carnatibira" promovido pela Secretaria de Cultura do Município.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Buerarema, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente programações culturais e eventos que já fazem parte do calendário anual e principalmente fazem parte da tradição, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que vem para participar. Desse modo, temos o aquecimento da economia do município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços, tendo o impacto nos setores de alimentação, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Em cumprimento aos eventos anuais já previstos, sugerimos a contratação por Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que o artista é bem conhecido regionalmente, com seu estilo único e popularidade, e é de grande aceitação do público que participa deste evento.

Considerando também que o artista tem experiência com esse tipo de apresentação, não paira nenhuma dúvida que a Cantora Tainá Meoli é compatível com o estilo musical do evento que a Administração Pública está se propondo a realizar.

Desse modo, encaminho documentação para contratação da Cantora Tainá Meoli. Somos cientes do tramite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento dos prazos. Por isso, solicitamos a contratação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

3. BASE LEGAL

3.1. A contratação da empresa escolhida atende aos requisitos do contratante, que realizará o processo de Inexigibilidade que será regida pela Lei 14.133/2021 com amparo no Art. 74 inciso II, Decreto Municipal nº 474 de 02 de Junho de 2023 e Decreto Municipal de 551/2023. Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. A proposta de preço enviado pela empresa é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A justificativa do preço leva em consideração a proposta comercial da artista e a apresentação de notas fiscais de shows anteriores prestados pelo mesmo.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

6.1 O pagamento será efetivado até o dia 29/03/2024, através de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Cultura, cumprindo os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados em praça pública na sede do Município de Buerarema, no dia 03 de Março de 2024, de acordo a proposta encaminhada e anexada a este documento.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

8.1 A vigência prevista para a execução dos serviços será o dia 03/03/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021. O contrato terá vigência até o dia 29/03/2024.

9.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

9.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

9.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

9.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

9.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, e também:

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente,
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) É vedada a subcontratação da obrigação;
- m) A contratada é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;
- n) A contratada deverá cumprir com a data da apresentação e com o horário mínimo de apresentação de 90 minutos caso o não cumprimento estará sujeita as sanções de acordo ao item 11 deste termo.

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso 1 do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa;

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar;

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos 11, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 10.2, será precedida de análise jurídica.

13.1. A Fiscalização e a Gestão do contrato proveniente deste Termo de Referência será a Senhora: **Glécia Souza de Andrade**, inscrita no CPF nº 036.439.345-99, Secretária de Cultura do Município.

14.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura;



14.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos.

Buerarema-BA, em 02 de Fevereiro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Isaac José dos Santos Neto".

Isaac José dos Santos Neto
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 332/2023



Exmo. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento “Carnatibira” promovido pela Secretaria de Cultura do Município.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo licitatório para Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento “Carnatibira” promovido pela Secretaria de Cultura do Município. Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buerarema-BA, em 06 de Fevereiro de 2024

Glécia S. de Andrade
Glécia Souza de Andrade

Secretária Municipal de Cultura

Buerarema-BA



APROVAÇÃO DA DESPESA

Acolho e aprovo o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2024: Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento "Carnatibira" promovido pela Secretaria de Cultura do Município. Encaminha-se, este processo Administrativo ao Setor de Contabilidade para averiguar a existência de reserva orçamentária para coberturas das despesas proveniente deste processo.

Buerarema/BA, em 07 de Fevereiro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinicius", is enclosed within a hand-drawn oval.

Vinicius Ibranh Dantas Andrade Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Att. Luana Corrêa Santos

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante das necessidades expostas pela Secretaria Municipal de Cultura para a Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento "Camatibira" promovido pela Secretaria de Cultura do Município, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 08 de Fevereiro de 2024

Vinícius Ibrãnn Dantas Andrade Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para contratação de empresa do ramo, para Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento "Carnatibira" promovido pela Secretaria de Cultura do Município, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 09 de Fevereiro de 2024

Luana Corrêa Santos

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

Setor de Licitações e Contratos.

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Inexigibilidade de licitação para Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento "Carnatibira" promovido pela Secretaria de Cultura do Município, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 12 de Fevereiro de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2024

PARECER JURÍDICO



PARECER JURIDICO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE JURÍDICA

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ANÁLISE PARA POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar Realização do Show Artístico da Cantora Tainá Meoli no Evento “Carnatibira” promovido pela Secretaria de Cultura do Município. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 74 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei n.º 14.133/21, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário



exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição para a contratação do serviço devido à natureza singular do objeto e a consagração da Cantora Tainá Meoli pela opinião pública, bem como a capacidade técnica da empresa 49.234.304 JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA, conclui-se pela plena possibilidade de adoção da inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

É importante ressaltar que todas as formalidades legais devem ser observadas no processo de contratação, garantindo a lisura e a legalidade do procedimento.



Este é o parecer jurídico, sujeito à apreciação da autoridade competente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 13 de fevereiro de 2024.

João Victor Dutra de Almeida
OAB/BA 69.987



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2024

PROPOSTAS DE PREÇOS



TAINÁ MEOLI

PROPOSTA DE SHOW

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

DATA: 03/03/2024 (CARNATIBIRA)

FORMAÇÃO:

BANDA:

Vocal
Teclado
Guitarra
Contra Baixo
Bateria
Percussão
Back Vocal

EQUIPE TÉCNICA:

Produtor
Rodie
Mixador

EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAIS POR CONTA DO CONTRATANTE.

DURAÇÃO E FORMATO DO SHOW:

O Show segue no seguinte formato:

3h00min sem intervalo e com total interação com o público. Contamos também com cenas de pirotecnia de palco durante a apresentação.

REPERTÓRIO:

Contamos com um repertório totalmente atualizado, agregando vários estilos e ritmos musicais como axé, sertanejo, pop Brasileiro dentre outros. Temos no nosso show a característica de fazer a sua festa personalizada e o seu momento inesquecível.

TRANSPORTE:

Por conta da Banda

ALIMENTAÇÃO:

Por conta do contratante

VALOR (exclusivo para esse evento):

BANDA: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 30 DIAS

Telefones p/ Contato (73) 988208788 (whatsapp) (73)98823-9691 (whatsapp)

E-mail: tainameolicantora@gmail.com/ Instagram: @tainameoli

Tainá Meoli



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2024

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empreendedor(a)

Nome Civil

JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA

CPF

955.273.385-53

CNPJ

49.234.304/0001-02

Data de Abertura

18/01/2023

Nome Empresarial

49.234.304 JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/01/2023

Endereço Comercial

CEP

45810-000

Logradouro

RUA MIOSOTIS

Número

22

Bairro

FONTANA 1

Município

PORTO SEGURO

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

18/01/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
AUTOMOBILÍSTICO NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UR
010669455 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
955.273.385-53 16/09/1980

FILIAÇÃO
MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
JEANE MENDES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO AEC CAT. HAB
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO
01983228542

VALIDADE
16/06/2031

EMISSÃO (TACAO)
27/08/2001

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

Jean Louis Mendes de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO SEGURO, BA

DATA EMISSÃO
07/06/2021

Rodrigo
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

20041163454
BA511031894

BAHIA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2143611306

PROIBIDO PLASTIFICAR

2143611306





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.234.304 JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA
CNPJ: 49.234.304/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:37 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **D387.FADD.0D7D.B90B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240327327

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.234.304/0001-02

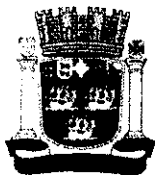
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

Secretaria Municipal da Fazenda

Av. Dos Navegantes, 333

Centro - Porto Seguro - BA CEP: 45810-000

CNPJ: 13.635.016/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000130/2024.E

Nome/Razão Social: **49.234.304 JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia: **BANDA TAINA MEOLI**

Inscrição Municipal: **199327001**

CPF/CNPJ: **49.234.304/0001-02**

Endereço: **RUA MIOSOTIS, 22**

FONTANA 1 PORTO SEGURO - BA CEP: 45810-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/01/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/03/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600009264620000155326060000130202401182**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://portoseguro.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.234.304/0001-02
Razão Social: JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA MIOSOTIS 22 / FONTANA 1 / PORTO SEGURO / BA / 45810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2024 a 13/02/2024

Certificação Número: 2024011505074291754060

Informação obtida em 18/01/2024 16:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.234.304 JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.234.304/0001-02
Certidão nº: 4416405/2024
Expedição: 18/01/2024, às 16:40:54
Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.234.304 JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.234.304/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

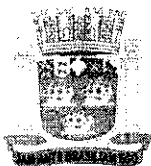
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Secretaria Municipal da Fazenda
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 5.403/2024

Inscrição Municipal 199327001	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 49.234.304/0001-02	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades: 18/01/2023
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2024	Situação ATIVA	Processo
Razão Social 49.234.304 JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA			
Nome Fantasia BANDA TAINA MEOLI			
Logradouro: RUA MIOSOTIS		Número: 22	Complemento:
Bairro: FONTANA 1	Cidade: PORTO SEGURO		Estado: BA
Telefone: 73-82525624	Site:	E-mail: luidgy2@hotmail.com	
Categoria: SERVIÇO	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
Atividade Prncipal			
8230001 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas			
Atividades Secundárias			

PORTO SEGURO-BA, 4 de janeiro de 2024

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://portoseguro.saatri.com.br/economico>





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00356229E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BANDA TAINÁ MEOLI

CNPJ: 49.234.304/0001-02

Endereço: RUA MIOSOTIS 22, FONTANA 1, CEP: 45810-000, Porto Seguro - BA.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

CRENCIADO:

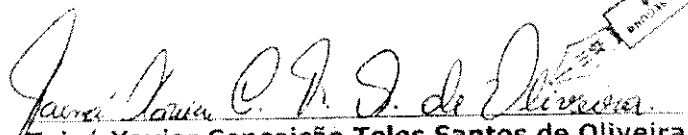
Nome: Banda Tainá Meoli
CNPJ: 49.234.304/0001-07
Endereço: Rua Miosótis, 22 Fontana 1
Cidade: Porto Seguro - BA
Representante Legal: Jean Louis Mendes de Oliveira
CPF: 955.273.385-53 - RG: 08106694 55

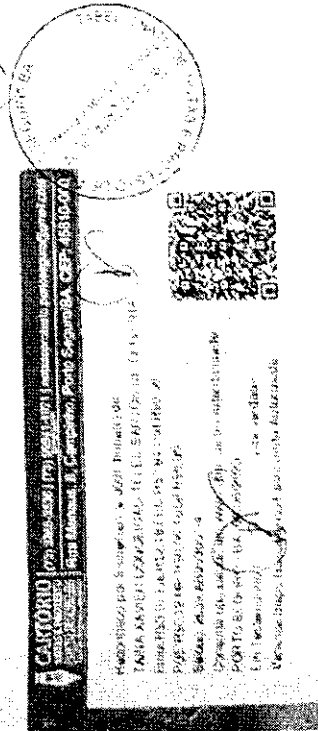
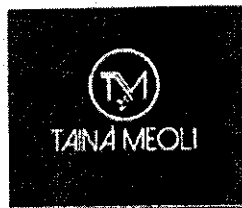
OUTORGANTE:

Nome: TAINA MEOLI
Representante legal: Sra. TAINÁ XAVIER CONCEIÇÃO TELES SANTOS DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Residente e Domiciliado a Rua Miosótis, nº22, Bairro Fontana 1, Porto Seguro Bahia, CEP:45810-000, CPF: 025.135.215-36 - RG 1308417900 - SSP-BA.

A OUTORGANTE epigrafada confere ao CRENCIADO a qualificação de EXCLUSIVIDADE, nos termos do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na condição de EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, para celebrar contratos com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e com pessoas de direito privado ou pessoas físicas, objetivando a prestação de SERVIÇO PROFISSIONAL ARTISTICO DE EXECUÇÃO MUSICAL, como shows, apresentações em eventos realizados em espaços abertos e fechados, sejam em logradouros públicos, clubes, residências, fazenda e etc., permitindo-lhe exercer a qualificação de EXCLUSIVIDADE, para o período de 08 de Maio de 2023 até 08 de Maio de 2024.

Porto Seguro-Bahia, 08 de Maio de 2023.


Tainá Xavier Conceição Teles Santos de Oliveira
Representante legal



Cartório
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Porto Seguro - Bahia - CEP: 45810-000
Fone: (75) 3333-1111 - Fax: (75) 3333-1112
E-mail: cartorio@portoseguro.ba.gov.br

Protocolo nº 123456789
Data: 08/05/2023
Hora: 14:30

Assinado digitalmente por TAINÁ XAVIER CONCEIÇÃO TELES SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 025.135.215-36

ENTRADA
FREE



#VivaPraOrla



ARNA

COM CONFORTO E SEGURANÇA FAÇA CURVA OU FAÇA SOL
SO NO ORLA TEM!

AS 21H

Meeli

AS 19H

RAMPO

Transporte Gratuito - 93973 7680 / Rua de São João - Nº 2155 - Bairro do Rio Mel



MUSIC



@tainameoli

TAINÁ MEOLI

LAU

SETORES



OPEN BAR



SEXTA 08 MAR

CERVEJA - CAIPIRINHA
REFRI - AGUA



TAINÁ MEOLI

BANDA AO VIVO + APRESENTADORES + CIA DE DANÇA + DJ



ENTRADA

ORLA

03
DE FEVEREIRO

CONDIÇÃO DE ACESSO: INDIQUE O NOME DO EVENTO NA SUA RESERVAÇÃO
70 NO ORLA TEM



TAINÁ *live* **dj FOX**
AO VIVO NO PALCO DO ORLA 21h
A PARTIR DAS 10h

Transporte Coletivo: 559337880 / Rua de ... / Tel: ...

10 A 13
FEVEREIRO

CARNA BAND 2024



10, 11 E 13 EM BANDEIRA E DIA 12 EM TIMORANTE



PREFEITURA DE
BANDEIRA
R. Almeida, 100 - Tel: 3333-1234

ERA ^{TOA VIDA} 2024 WAW

[08FEV]
QUINTA
A PARTIR DAS
21H30

 **ABADÁ
INCLUSO**

1H30 DE **OPEN BAR**
A PARTIR DAS **22H**
CERVEJA - CAIPIRINHA
REFRI - ÁGUA - GIN



BANDA AO VIVO + APRESENTADORES
+ CIA DE DANÇA + DJ

 Heineken  DeVassa  ABSOLUT  BEEFENTER

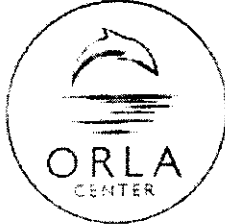


ANCESTRALIDADE

Club Med

OOHOO

BANDA RÉVEILLON
& TAINÁ MEOLI



ENTRADA
GRATUITA

#VemProOrla



03 DE
SEXTA

TAINÁ
Meoli

SHOW AO VIVO
A PARTIR DA 20h

ENSINO DE
CARNAVAL

DO ORLA

99933-7880 / Rua do Telégrafo - N.º 100 - Praia de Faro - Salvador - BA

16
FEV
QUINTA-FEIRA

16h
10h
de
CARNAVAL

A PARTIR DAS
21h30

ABADA INCLUSO

16h
10h

SEMANA DE
CARNAVAL
AGUA - BEBI
CERVEJA - VODKA



TANIA NEGLI • APRESENTADORAS
• CARMELITA • DU

CERVEJA BEBIDA • BARRA • BARRA • BARRA

